



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OLÍMPIA
 Praça Monteiro Lobato, nº 377-Centro, Olímpia - SP
 CEP: 15400-000 - Telefone: (17) 3281-1927 - e-mail: olimpia2@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: 12:30 até 19:00 horas

DECISÃO

Processo nº: **1000624-40.2016.8.26.0400 - Processo Digital**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Eduardina Tonanni Spilimbergo**
 Executado: **Patrícia Angélica Bernardinelli do Nascimento e outro**

Vistos.

1. Considerando que o veículo foi avaliado em dezembro/2017 pelo valor de R\$73.000,00 (fl.127), considerando que foram juntados anúncios de venda, datados de 21/01/2019, de veículos semelhantes por valor inferior (fl.231), considerando que há débitos em relação ao bem no valor de R\$11.048,52,00 (fls.232/237), considerando que a simples oposição na petição de fls.241 veio desacompanhada de qualquer documento, considerando, ainda, que não houve propostas dentro do prazo concedido para a alienação, DEFIRO o pedido de alienação do veículo "FORD/FUSION AWD GTDI - ano/modelo 2013/2013, placa NSD-4507, chassi nº 3FA6P0D92DR332628", pelo valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

1.1. Esta autorização está condicionada ao decurso do prazo recursal em face desta decisão. Ou seja, decorrido o prazo, não havendo comunicação de recurso oferecido pela parte executada, poderá o exequente dar início ao procedimento para alienação.

1.2. Assim, após o decurso do prazo sem comunicação de recurso, independentemente de nova intimação, fica a parte exequente intimada para, no prazo de 15 dias (frise-se: a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo recursal), providenciar o depósito, pelo interessado, do valor de R\$43.000,00 em conta judicial, bem como o pagamento dos tributos pertinentes.

1.3. Aliás, para viabilizar a venda em tal oportunidade, desde já fica a parte exequente novamente intimada para, no prazo de 05 dias a contar da publicação